

DECRETO Nº 4.230, DE 14 DE MAIO DE 2002 (*)

Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a necessidade de assegurar a obtenção da meta de resultado primário na execução da Lei Orçamentária de 2002, conforme determina o art. 18 a Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, X e XI do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, com as alterações de limites efetuadas ao amparo do seu art. 7º, passam a ser os constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto, respectivamente.

Parágrafo único. O Anexo IX deste Decreto, referido no caput, será ajustado mediante portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em decorrência das alterações realizadas nas dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, não poderá ultrapassar, até 31 de agosto de 2002, os limites estabelecidos em cada um dos Anexos I, II e III deste Decreto, para o referido período.

Nota:

Redação dada pelo(a) Decreto nº 4.309/2002

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá alterar os limites de cada órgão e ou unidade orçamentária estabelecidos para o período a que se refere o caput, observado o montante anual de cada um dos respectivos Anexos.

Art. 3º Os Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão poderão, por meio de portaria interministerial, ampliar os limites dos órgãos e ou unidades orçamentárias de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Decreto, mediante a utilização do limite bloqueado, constante de cada um dos respectivos Anexos, desde que essa ampliação seja compatível com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001.

Nota:

Redação dada pelo(a) Decreto nº 4.309/2002

Art. 4º O Decreto nº 4.120, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

I - elevar os limites de que tratam os Anexos referidos nos arts. 1º e 5º deste Decreto, desde que a ampliação não ultrapasse:

a) R\$ 296.500.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões e quinhentos mil reais) no caso dos Anexos I, II e III deste Decreto; e

b) R\$ 1.697.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões de reais) no caso dos Anexos IV, V, VI e VII deste Decreto;

.....". (NR)

"Art. 11. Os limites destinados aos Programas Estratégicos, de que tratam os Anexos I, II e III, correspondem àqueles sujeitos ao controle da gestão do fluxo de recursos relacionados no Anexo X".

.....".(NR)

Art. 5º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, inclusive empresas estatais, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, realizarem despesas ou assumirem compromissos que não sejam compatíveis com os limites de movimentação e empenho e de pagamento nele estabelecidos.

Art. 6º Fica vedado, a partir da publicação deste Decreto e até 30 de novembro de 2002, o pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais não relacionados nos incisos I a V do § 1º do art. 13 do Decreto nº 4.120, de 2002.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o § 2º do art. 13 do Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002.

Brasília, 14 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Guilherme Gomes Dias

ANEXO I

LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS		ATIVIDADES + OPER ESPECIAIS			PROJETOS			LEI
		LEI	LIMITE AUTORIZADO		LEI	LIMITE AUTORIZADO		
			ATÉ AGO	ATÉ DEZ		ATÉ AGO	ATÉ DEZ	
2010 1	GAB. DA PRESID. DA REPÚBLICA	134.701	83.227	115.241	6.486	3.429	5.574	141.187
	- Estratégico	18.500	10.072	16.482	6.000	3.300	5.400	24.500
	- Demais	116.201	73.155	98.759	486	129	174	116.687
2010 2	GAB. DA VICE PRESID. DA REPÚBLICA	2.540	1.549	2.243				2.540
2011 4	ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO	51.994	26.134	35.747	1.680	358	538	53.674
20 117	SEC. ESPECIAL DE DESENV. URBANO	9.543	4.888	8.888	1.262.8 02	188.100	209.000	1.272.345
2011 8	AGÊNCIA BRAS. DE INTELIGÊNCIA	27.113	17.072	25.608	1.200	674	1.011	28.313
2200 0	MIN. AGRIC, PEC E ABASTECIMENT O	372.050	43.375	67.407	377.95 1	36.392	55.718	750.001
	- Estratégico	59.972	25.193	34.459	3.270	272	272	63.242
	- Demais	312.078	43.375	67.407	374.68 1	36.120	55.446	686.759
2400 0	MIN. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.379.2 37	629.776	861.425	283.00 1	30.000	50.000	1.662.238
	- Estratégico	57.638	28.614	39.139	38.921	4.200	7.000	96.559
	- Demais	1.321.59 9	601.162	822.286	244.08 0	25.800	43.000	1.565.679
2500 0	MIN. DA FAZENDA	1.207.82 3	9.000	15.000	85.074	21.080	31.716	1.292.897
	- Demais		9.000	15.000				
2600 0	MIN. DA EDUCAÇÃO	2.807.2 30	1.754.845	2.622.083	528.03 8	234.036	351.054	3.335.268
	- Estratégico	20.370	20.370	20.370				20.370
	- Demais	2.786.86 0	1.734.475	2.601.713	528.03 8	234.036	351.054	3.314.898
2800	MIN. DA IND. E	97.276	6.000	10.000	13.031	3.833	5.767	110.307

0	COM. EXTERIOR							
	- Demais		6.000	10.000				
	MIN. DA JUSTIÇA	226.564	120.364	164.638	700.826	371.294	508.702	927.390
	- Estratégico	21.743	11.223	15.352	673.234	365.193	499.522	694.977
	- Demais	204.821	109.141	149.286	27.592	6.101	9.180	232.413
32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA	287.416	1.718	2.864	191.272	3.000	5.000	478.688
	- Demais		1.718	2.864		3.000	5.000	
33000	MIN. DA PREV. E ASSIST.SOCIAL	1.484.764	860.196	1.170.985	234.960	37.144	47.113	1.719.724
	- Estratégico	20			44.426	3.983	4.425	44.446
	- Demais	1.484.744	860.196	1.170.985	190.534	33.161	42.688	1.675.278
35000	MIN.DAS RELAÇÕES EXTERIORES	441.959	19.680	32.800	1.656	427	641	443.615
	- Demais		19.680	32.800				
	MIN. DA SAÚDE	19.155.956	12.712.849	19.068.773	2.051.133	771.969	1.148.828	21.207.089
	- Estratégico	1.000	1.000	1.000	3.415	3.250	3.250	4.415
	- Demais	19.154.956	12.711.849	19.067.773	2.047.718	768.719	1.145.578	21.202.674
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	489.298	242.214	351.053	514.459	48.000	80.000	1.003.757
	- Estratégico	1.026	692	692	2.043	1.537	1.537	3.069
	- Demais	488.272	241.522	350.361	512.416	48.000	80.000	1.000.688
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	1.482.310	698.411	955.306	3.200.940	132.000	220.000	4.683.250
	- Estratégico	649.130	273.133	373.599	1.722.431	639.778	747.863	2.371.561
	- Demais	833.180	425.278	581.707	1.478.509	132.000	220.000	2.311.689
41000	MIN. DAS COMUNICAÇÕES	166.066	55.209	61.343	820.000		60.000	986.066
	- Estratégico				820.000		60.000	820.000
	- Demais	166.066	55.209	61.343				166.066
42000	MIN. DA CULTURA	180.685	2.400	4.000	100.506	10.821	13.849	281.191
	- Estratégico				16.021	4.821	4.821	16.021
	- Demais	180.685	2.400	4.000	84.485	6.000	9.028	265.170
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	500.836	4.200	7.000	539.736	2.400	4.000	1.040.572
	- Estratégico	34.143	3.300	5.500	132.99	1.500	2.500	167.134

					1			
	- Demais	466.693	900	1.500	406.745	900	1.500	873.438
47000	MIN. DO PLANEJ., ORÇ. E GESTÃO	276.581	6.000	10.000	123.295	32.129	48.341	399.876
	- Demais		6.000	10.000				
49000	MIN. DO DESENV. AGRÁRIO	29.952	15.606	28.375	449.830	100.000	100.000	479.782
	- Estratégico	7.781	3.836	6.975	139.203	21.433	38.969	146.984
	- Demais	22.171	11.770	21.400	310.627	100.000	100.000	332.798
51000	MIN. DO ESPORTE E TURISMO	192.733	38.632	70.241	557.551	147.514	201.389	750.284
	- Estratégico	36.556	8.458	15.379	140.797	47.514	86.389	177.353
	- Demais	156.177	30.174	54.862	416.754	100.000	115.000	572.931
52000	MIN. DA DEFESA	2.077.988	157.476	157.476	1.155.628	105.800	105.800	3.233.616
	-Outros		157.476	157.476		105.800	105.800	
53000	MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	253.252	40.000	40.000	1.927.710	32.000	32.000	2.180.962
	- Estratégico				561.325	175.567	208.334	561.325
	- Demais	253.252	40.000	40.000	1.366.385	32.000	32.000	1.619.637
73101	REC. SOB SUP.DO MIN. DA FAZENDA	149.176	73.552	133.731				149.176
73105	GDF-REC.SUP DO MIN. DA FAZENDA	64.140	20.605	37.463	30.800			94.940
	TOTAL	33.549.183	43.375	67.407	15.159.565	168.392	187.718	48.708.748
	LIMITE BLOQUEADO			1.994.119			1.120.623	

FONTES: 100, 111, 112, 114, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 180, 185, 246, 249, 280, 900 e 955, e suas correspondentes de saldos de exercícios anteriores.

Nota:

Redação dada pela Portaria Interministerial n° 319/2002/MP.

Redação(ões) anterior(es):

Redação original

Redação dada pelo(a) Decreto n° 4.277/2002.

Redação dada pela Portaria Interministerial n° 192/2002/MF/MP.

ANEXO II								
LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO								
ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS		ATIVIDADES + OPER ESPECIAIS			PROJETOS			LEI
		LEI	LIMITE AUTORIZADO		LEI	LIMITE AUTORIZADO		
			ATÉ AGO	ATÉ DEZ		ATÉ AGO	ATÉ DEZ	
20101	GAB. DA PRESID. DA REPÚBLICA	85.007	56.671	76.506	2.663	1.775	2.397	87.670
20118	AGÊNCIA BRAS. DE INTELIGÊNCIA	1.346	897	1.346				1.346
22000	MIN. AGRIC, PEC E ABASTECIMENTO	112.937	62.116	84.963	28.866	11.475	16.426	141.803
	- Estratégico	15.141	8.328	11.391	11.164	6.140	8.399	26.305
	- Demais	97.796	53.788	73.572	17.702	5.335	8.027	115.498
24000	MIN. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	223.719	121.982	166.850				223.719
	- Estratégico	343	189	258				343
	- Demais	223.376	121.793	166.592				223.376
25000	MIN. DA FAZENDA	610.511	261.606	451.030				610.511
26000	MIN. DA EDUCAÇÃO	1.683.259	996.997	1.265.495	198.191	132.594	198.191	1.881.450
	- Estratégico				1.400	1.400	1.400	1.400
	- Demais	1.683.259	996.997	1.265.495	196.791	131.194	196.791	1.880.050
28000	MIN. DA IND. E COM. EXTERIOR	272.356	137.941	188.680	27.501	10.751	16.175	299.857
30000	MIN. DA JUSTIÇA	207.267	123.997	155.928	200.167	79.934	131.113	407.434
	- Estratégico	3.744	2.059	2.817	64.602	30.725	42.027	68.346
	- Demais	203.523	121.938	153.111	135.565	49.209	89.086	339.088

32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA	132.443	8.460	14.100	60.456	4.822	8.036	192.899
	- Demais		8.460	14.100		4.822	8.036	
33000	MIN. DA PREV. E ASSIST.SOCIAL	116.792	77.861	105.113	75	75	75	116.867
	- Estratégico				75	75	75	75
	- Demais	116.792	77.861	105.113				116.792
35000	MIN.DAS RELAÇÕES EXTERIORES	80.970	4.320	7.200				80.970
	- Demais		4.320	7.200				
36000	MIN. DA SAÚDE	751.952	501.301	751.952	1.751	1.167	1.751	753.703
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	81.357	44.746	61.205	13.000	5.103	7.677	94.357
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	181.289	84.278	115.278	78.293	3.950	5.403	259.582
	- Estratégico	41.784	21.029	28.764	24.083	3.950	5.403	65.867
	- Demais	139.505	63.249	86.514	54.210			193.715
41000	MIN. DAS COMUNICAÇÕES	462.008	137.504	210.129	118.273	59.137	88.977	580.281
	- Estratégico	12.000		2.000				12.000
	- Demais	450.008	137.504	208.129	118.273	59.137	88.977	568.281
42000	MIN. DA CULTURA	4.743	2.609	3.568	140	70	105	4.883
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	108.071	5.400	9.000	3.647	1.697	2.525	111.718
	- Estratégico	48.433	900	1.500	652	199	272	49.085
	- Demais	59.638	4.500	7.500	2.995	1.498	2.253	62.633
47000	MIN. DO PLANEJ., ORÇ. E GESTÃO	25.848	14.216	19.446	6.133	3.067	4.614	31.981
49000	MIN. DO DESENV. AGRÁRIO	131.317	72.224	131.317	106.452	48.741	95.311	237.769
	- Estratégico				21.713	11.942	21.713	21.713
	- Demais	131.317	72.224	131.317	84.739	36.799	73.598	216.056
51000	MIN. DO ESPORTE E TURISMO	572	234	425				572
52000	MIN. DA DEFESA	960.493	20.083	20.083	422.280	19.141	19.141	1.382.773
	- Demais		20.083	20.083		19.141	19.141	
53000	MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	33.812	18.597	25.437	3.068	1.534	2.308	36.880
	T O T A L	6.268.069	3.416.905	4.791.962	1.270.956	514.224	803.484	7.539.025
	LIMITE BLOQUEADO			1.018.471			166.787	

FONTES: 113, 136, 150, 168, 181, 250, 281 E 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de exercícios anteriores.

Nota:

Redação dada pelo(a) Portaria Interministerial nº 319/2002/MP

Redação(ões) anterior(es):

Redação original

ANEXO III								
LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO								
ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS		ATIVIDADES + OPER ESPECIAIS			PROJETOS			
		LEI	LIMITE AUTORIZADO		LEI	LIMITE AUTORIZADO		LEI
			ATÉ AGO	ATÉ DEZ		ATÉ AGO	ATÉ DEZ	
26000	MIN. DA EDUCAÇÃO	2.001.000	1.100.550	2.001.000	400.000	220.000	400.000	2.401.000
30000	MIN. DA JUSTIÇA	47.436	26.090	47.436				47.436
32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA				187.400	103.070	130.700	187.400
	- Estratégico				187.400	103.070	130.700	187.400
	- Demais							
33000	MIN. DA PREV. E ASSIST.SOCIAL	844.485	464.467	844.485	47.900	26.345	47.900	892.385
	- Estratégico	471.201	259.161	471.201	1.200	660	1.200	472.401
	- Demais	373.284	205.306	373.284	46.700	25.685	46.700	419.984
36000	MIN. DA SAÚDE	400.000	220.000	400.000	845.790	103.300	103.300	1.245.790
49000	MIN. DO DESENV. AGRÁRIO	253.300	5.500	10.000	370.374	203.706	370.374	623.674
	- Estratégico				280.409	154.225	280.409	280.409
	- Demais	253.300	5.500	10.000	89.965	49.481	89.965	343.265
53000	MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	7.517	859	1.562	137.883	75.836	120.239	145.400
	- Estratégico				32.350	17.793	32.350	32.350
	- Demais	7.517	859	1.562	105.533	58.043	87.889	113.050
	T O T A L	3.553.738	1.817.466	3.304.483	1.989.347	732.257	1.172.513	5.543.085
	LIMITE			243.300			756.700	

BLOQUEADO

FONTES: 145, 179 e 979, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios a

ANEXO IV
LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV
20101	GAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	68.054	188.938	12.000	8.000	8.000	8.000	4.000
20102	GAB. DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	991	1.169	1.348	1.528	1.707	1.885	2.064
20114	ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	20.529	24.235	27.940	31.645	35.351	39.056	42.761
22000	MIN. DA AGRIC., PEC. E ABASTECIMENTO	106.820	41.700	25.329	19.356	6.756	6.756	6.756
24000	MIN. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	362.849	435.397	14.000	28.000	43.000	43.000	43.000
25000	MIN. DA FAZENDA	335.017	395.595	5.000	10.000	15.000	15.000	15.000
26000	MIN. DA EDUCAÇÃO	1.192.528	1.408.528	1.624.528	1.840.528	2.056.528	2.272.528	2.488.528
28000	MIN. DO DESENV., IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	26.327	9.160	3.000	7.000	10.000	10.000	10.000
30000	MIN. DA JUSTIÇA	102.935	120.238	12.000	6.000	4.500	3.000	1.500
32000	MIN. DE MINAS E ENERGIA	95.856	114.801	10.000	20.000	30.000	30.000	30.000
33000	MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	550.857	44.000	22.000	22.000	0	0	0
35000	MIN. DAS RELAÇÕES EXTERIORES	164.696	194.575	13.000	27.000	40.000	40.000	40.000
36000	MIN. DA SAÚDE	8.306.196	15.911	15.911	15.911	15.911	15.911	15.911
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	41.935	44.088	17.000	34.000	50.000	50.000	50.000
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	289.547	346.946	74.000	148.000	220.000	220.000	220.000
41000	MIN. DAS COMUNICAÇÕES	52.147	53.628	55.109	56.590	58.071	59.553	61.034
42000	MIN. DA CULTURA	53.671	18.600	1.000	3.000	4.000	4.000	4.000
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	123.540	16.393	3.500	7.500	10.500	10.500	10.500

47000	MIN. DO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	97.467	11 2 . 5 6 5	3.000	7.000	10.000	10.000	10.
49000	MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	51.906	60.758	16.900	16.900	16.900	16.900	16.
51000	MIN. DO ESPORTE E TURISMO	69.965	31.132	31.132	31.132	31.132	31.132	31.
52000	MIN. DA DEFESA	558.795	660.434	50.000	50.000	34.000	18.000	0
53000	MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	103.121	194.000	194.000	194.000	194.000	194.000	194.
73101	REC. SOB SUPERVISÃO DO MIN. DA FAZENDA	56.540	67.568	78.595	89.622	100.649	111.677	122.
73105	GDF - REC. SOB SUPERV. DO MIN. DA FAZENDA	15.839	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.
SUBTOTAL		12.848.128	15.304.116	17.760.102	20.208.089	22.656.076	25.104.062	27.
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS		835.976	862.646	151.600	302.700	467.500	467.500	467.
LIMITE TOTAL AUTORIZADO		13.684.104	16.166.762	18.663.417	21.152.074	23.640.729	26.129.385	28.
TOTAL GERAL			49.600	67.200	84.800	102.400	120.000	137.
LIMITE BLOQUEADO								

Fontes Anexo IV: 100, 111, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 183, 185 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Nota:

Redação dada pelo(a) Portaria nº 201/2002/MF

Redação(ões) anterior(es):

Redação original

Redação dada pelo(a) Decreto nº 4.277/2002

Redação dada pela Portaria Interministerial nº 191/2002/MF/MP.

Redação dada pela Portaria Interministerial nº 192/2002/MF/MP.

Redação dada pela Portaria nº 190/2002/MF.

Redação dada pela Portaria Interministerial nº 214/2002/MF/MP.

Redação dada pela Portaria Interministerial nº 319/2002/MP

ANEXO V
LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV
----------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

ORÇAMENTÁRIAS								
20101	GAB. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	22.447	26.673	30.898	35.124	39.350	43.576	47.801
22000	MIN. DA AGRICULT. E DO ABASTECIMENTO	23.505	26.883	0	3.377	6.756	6.756	4.504
24000	MIN. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26.238	30.009	33.780	37.551	41.322	45.093	48.863
25000	MIN. DA FAZENDA	49.833	60.007	70.181	80.355	90.528	100.702	110.875
26000	MIN. DA EDUCAÇÃO	117.164	141.325	165.487	189.648	213.810	237.971	262.133
28000	MIN. DO DESENV., IND. E COMÉRCIO EXTERIOR	1.469	1.690	1 . 9 11	2.132	2.353	2.574	2.795
33000	MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	7.925	9.510	11 . 0 9 5	12.680	14.265	15.850	17.435
35000	MIN. DAS RELAÇÕES EXTERIORES	676	800	925	1.049	1.173	1.297	1.421
36000	MIN. DA SAÚDE	214.956	221.947	228.938	235.929	242.920	249.912	256.903
38000	MIN. DO TRABALHO E EMPREGO	200.837	229.388	257.939	286.490	315.042	343.592	372.143
39000	MIN. DOS TRANSPORTES	89.167	90.458	91.749	93.040	94.331	95.622	96.913
42000	MIN. DA CULTURA	1.681	1.999	2.316	2.634	2.952	3.269	3.587
44000	MIN. DO MEIO AMBIENTE	10.531	15.039	19.547	24.055	28.562	33.071	37.580
47000	MIN. DO PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	24.339	27.837	31.336	34.833	38.331	41.829	45.328
49000	MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	32.175	48.300	56.900	65.500	74.100	82.700	91.300
51000	MIN. DO ESPORTE E TURISMO	60	68	77	85	94	103	111
52000	MIN. DA DEFESA	346.979	396.848	50.000	50.000	34.000	18.000	0
53000	MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	3.078	3.521	3.963	4.406	4.848	5.291	5.733
SUBTOTAL		1.173.060	1.316.838	1.460.618	1.609.995	1.759.375	1.908.754	2.058.132
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS		199.639	229.553	259.467	289.382	319.296	349.211	379.125
LIMITE TOTAL AUTORIZADO		1.372.699	1.546.391	1.720.085	1.899.377	2.078.671	2.257.965	2.437.257
LIMITE BLOQUEADO								

Fontes Anexo V: 146, 147, 148, 149, 164, 180, 246, 249, 280 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Fontes Anexo VI: 113, 136, 150, 168, 181, 213, 250, 281, 293 e suas correspondentes resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VII

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2002 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2001

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
26000 MIN. DA EDUCAÇÃO	701.102	955.373	1.109.644	1.263.916	1.418.187	1.572.458	1.876.729	2.181.000
30000 MIN. DA JUSTIÇA	19.765	23.718	12.000	6.000	4.500	3.000	1.500	0
33000 MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	116.357	159.732	203.108	246.483	289.858	333.234	376.609	419.984
36000 MIN. DA SAÚDE	316.239	372.534	428.828	485.122	541.417	597.711	654.006	710.300
49000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	26.100	36.695	47.290	57.885	68.480	79.075	89.670	100.266
53000 MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	7.001	9.665	12.329	14.993	17.658	20.372	23.086	25.801
SUBTOTAL	1.186.564	1.557.717	1.828.870	2.100.023	2.371.177	2.642.380	3.063.583	3.484.787
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS	307.201	400.652	494.101	587.551	681.000	774.450	867.900	961.349
LIMITE TOTAL AUTORIZADO	1.493.765	1.958.369	2.322.971	2.687.574	3.052.177	3.416.830	3.931.483	4.446.136
LIMITE BLOQUEADO								1.030.860

Nota:

Redação dada pelo(a) Portaria nº 201/2002/MF

Redação(ões) anterior(es):

Redação original

Fontes Anexo VII: 145, 179 e 979.

ANEXO VIII	
PROGRAMAS / AÇÕES ESTRATÉGICAS	
PROGRAMA / AÇÃO	GESTÃO DO FLUXO DE RECURSOS
0001 - SAÚDE DA FAMÍLIA	NÃO
0027 - SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO	NÃO
0040 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA	NÃO
0042 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	NÃO
0044 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	NAO
0045 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	NÃO

0047 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NÃO
0065 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
1740 - ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E AMBIENTAIS	SIM
1749 - ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA	SIM
1753 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM ESTADOS E MUNICÍPIOS	SIM
1760- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	SIM
1815 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOBRE OS DIREITOS DE CIDADANIA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	SIM
1825 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CORDE	SIM
3072 - CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	SIM
3813 - EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA	SIM
3882 - NÚCLEOS DE REABILITAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SIM
3903 - ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE SAÚDE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM
3949 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS SOBRE SAÚDE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM
4281 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CORDE	SIM
5125 - CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE TÉCNICOS EM ACESSIBILIDADE	SIM
DEMAIS AÇÕES	NÃO
0066 - VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO	NÃO
0068 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	SIM
0071 - COMUNIDADE ATIVA	SIM
0101 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	NÃO
0119 - SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
0121 - NOSSO BAIRRO	NÃO
0122 - SANEAMENTO É VIDA	NÃO
0128 - MORAR MELHOR	NÃO
0135 - NOVO MUNDO RURAL: ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	
0062 - CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS	SIM

DEMAIS	NÃO
0136 - NOVO MUNDO RURAL: CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	
1545 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ASSENTAMENTOS RURAIS - COMBATE À POBREZA RURAL	SIM
3667 - INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS	SIM
DEMAIS	NÃO
0152 - REINSERÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	SIM
0220 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	
2834 - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	SIM
0222 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO E DE PASSAGEIROS	
2843 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS	SIM
5319.0103 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES	SIM
5366.0103 - IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR - BA - DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ	SIM
5752.0001 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SAPUCAIA - SÃO LEOPOLDO	SIM
5752.0005 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO	SIM
5753.0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - DA LINHA 1 DO METRÔ - TRECHO SÃO GABRIEL - VIA NORTE	SIM
5754.0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - DO METRÔ - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL	SIM
5754.0003 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - TRECHO TIP - TIMBI - COM MELHORAMENTOS NA LINHA CENTRO	SIM
7625.0101 - RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - TRECHO CALÇADA-PARIPE	SIM
0224 - DESCENTRALIZAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	
5590 - ESTUDOS PARA CONCESSÃO DE RODOVIAS	SIM
0225 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	
1509 - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS	SIM
5580 - ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO	SIM
5584 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A	SIM

ENGENHARIA RODOVIÁRIA	
0229 - CORREDOR SÃO FRANCISCO	
5703.0107 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-116/BA - EUCLIDES DA CUNHA - IBO	SIM
5841.0103 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO - BR-101/SE - DIVISA AL/SE - DIVISA SE/BA	SIM
5859 - OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO	SIM
0230 - CORREDOR LESTE	
5725.0003 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	SIM
5725.0005 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/GO - APARECIDA DE GOIÂNIA - ITUMBIARA	SIM
5725.0015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (TREVO)	SIM
5725.0107 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-101/RJ - SANTA CRUZ - ITACURUÇÁ (ACESSO A SEPETIBA)	SIM
5731.0001 - ADEQUAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE	SIM
5742.0001 - DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE	SIM
0231 - CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	
5350 - BR-381/116/SP - CONSTRUÇÃO DO RODOANEL	SIM
5743.0001 - DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-116/SP - SÃO PAULO - DIVISA SP/PR	SIM
5743.0003 - DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-381/SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116	SIM
0232 - CORREDOR SUDOESTE	
5706.0009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-267/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO	SIM
5706.0103 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-070/MT CÁCERES - FRONTEIRA COM A BOLÍVIA	SIM
0233 - CORREDOR MERCOSUL	
5019 - AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO	SIM

5707.0011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/RS - OSÓRIO - SÃO JOSÉ DO NORTE - RIO GRANDE	SIM
5707.0015 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	SIM
5727.0001 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA	SIM
5727.0003 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/RS - DIVISA SC/RS - OSÓRIO	SIM
5727.0005 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS	SIM
5727.0007 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7	SIM
5727.0107 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-392/RS - RIO GRANDE - PELOTAS	SIM
5737.0001 - ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)	SIM
5755.0103 - CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL - NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (LESTE E NORTE)	SIM
0234 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTÃO TERCEIRIZADA	
4399 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS	SIM
0235 - CORREDOR NORDESTE	
5311 - COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE	SIM
5312 - COMPLEXO PORTUÁRIO DO PORTO DE PECÉM	SIM
5728.0005 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-116/CE - FORTALEZA - PACAJUS	SIM
5728.0007 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-230/PB - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE	SIM
5728.0009 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE - RECIFE - CARUARU	SIM
5728.0017 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-101/RN/PB/PE/AL/SE - NATAL - DIVISA SE/BA	SIM
0236 - CORREDOR OESTE-NORTE	
5709.0001 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS	SIM

NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-163/PA - DIVISA MT/PA - SANTARÉM	
5709.0007 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-230/PA - DIVISA PA/TO - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAIATUBA	SIM
5709.0009 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-364/MT - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO	SIM
5709.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-230/AM - HUMAITÁLBREA	SIM
0237 - CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	
1547 - CONSTRUÇÃO DE ECLUSA DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS	SIM
5317.0015 - CONSTRUÇÃO DA ALÇA VIÁRIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - NO ESTADO DO PARÁ	SIM
5344.0003 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - IMPERATRIZ (MA) - SENADOR CANEDO (GO) - FERROVIA NORTE SUL	SIM
5344.0004 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL - TRECHO DARCIÓPOLIS - ARAGUAÍNA NO ESTADO DE TOCANTINS	SIM
5710.0011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-230/TO - DIVISA MA/TO - DIVISA TO/PA	SIM
5730.0001 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	SIM
5730.0015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	SIM
5749.0001 - IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS	SIM
5749.0003 - IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DO MARAJÓ	SIM
5749.0005 - IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO CAPIM	SIM
5750 - CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ	SIM
0238 - CORREDOR FRONTEIRA NORTE	

5711.0001 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)	SIM
5711.0005 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILÉIA - ASSIS BRASIL	SIM
5711.0012 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - CONSTRUÇÃO DO TRECHO RIO BRANCO - DIVISA AC/AM	SIM
5711.0013 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - SENA MADUREIRA - RIO LIBERDADE	SIM
5711.0014 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - BOA VISTA - NORMANDIA - BONFIM (FRONTEIRA GUIANA) - PONTE SOBRE O RIO ITACUTU - PONTE SOBRE O RIO ARRAIA	SIM
5711.0101 - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AM - BOCA DO ACRE - AM/AC	SIM
5715.0002 - CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - EM RIO BRANCO	SIM
0257 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SIM
0273 - ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES	SIM
0351 - AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	
2174 - PESQUISAS TECNOLÓGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	SIM
5695 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	SIM
5696 - DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL	SIM
1086 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	SIM
2607 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SIM
3651 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	SIM
3654 - ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PRONAF	SIM
5684 - REMUNERAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONAF	SIM
DEMAIS AÇÕES	NÃO
0356 - SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS	SIM
0379 - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	

1836.0029 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍM. DE IRR. TABULEIROS LITORÂNEOS NO ESTADO DO PIAUÍ	SIM
1836.0035 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO ACARAÚ NO ESTADO DO CEARÁ	SIM
1836.0037 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ	SIM
1836.0052 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - CONSTR. DA ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA	SIM
1836.0054 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA	SIM
1836.0056 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS	SIM
1836.0065 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO TRÊS BARRAS NO ESTADO DE GOIÁS	SIM
1836.0067 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS	SIM
1836.0071 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO LUIS ALVES DO ARAGUAIA NO ESTADO DE GOIÁS	SIM
1836.0073 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO JACARÉ- CURITUBA NO ESTADO DE SERGIPE	SIM
1836.0075 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PROJETO PINDORAMA NO ESTADO DE ALAGOAS	SIM
1836.0089 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ NO ESTADO DA BAHIA	SIM
1836.0091 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE NO ESTADO DA BAHIA	SIM
1836.0093 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM
1836.0097 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO IUIÚ	SIM

1836.0173 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE NO ESTADO DO PIAUÍ	SIM
0410 - TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO	
2437.0001 - FORMAÇÃO DA IMAGEM TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL	SIM
0414 - MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	
1630.0398 - PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL EM MUNICÍPIOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES - MACEIÓ-AL	SIM
0419 - DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	NÃO
0464 - NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS	
7299 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO NA BA- SE DE ALCÂNTARA	SIM
0465 - SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INTERNET II	SIM
0466 - BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS - GENOMA	SIM
0498 - PANTANAL	SIM
0499 - PARQUES DO BRASIL	SIM
0503 - PREVENÇÃO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	SIM
0507- NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO	SIM
0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA	
1279 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS	SIM
1851.0404 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL	SIM
1851-0408 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÃO DE AÇUCAR/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL	SIM
1851.0418 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO OESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM
1851.0420 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - APROVEITAMENTO HIDROAGR. DO AÇUDE JENIPAPO NO EST. DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	SIM
1851.0432 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - SISTEMA ADUTOR DE PAJEU - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM

1851.0442 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO POÇO DO MARRUÁ - NO ESTADO DO PIAUÍ	SIM
3385.0024 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SANTA CRUZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SIM
3387.0024 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM UMARI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	SIM
3389.0025 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ACAUÃ NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	SIM
3391.0027 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	SIM
3429.0001 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NACIONAL	SIM
3433.0017 - PROJETO PROPERTINS NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	SIM
3601.0023 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CASTANHÃO NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	SIM
3631.0025 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA ACAUÃ NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	SIM
3642.0020 - PROÁGUA - SEMI-ÁRIDO - NA REGIÃO NORDESTE	SIM
3647.0026 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA JUCAZINHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM
3715.0031 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	SIM
3735 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	SIM
3817.0025 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MUCUTU NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	SIM
0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	
5399.0004 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA	SIM
5399.0101 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE	SIM
0661 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	SIM

0664 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL	SIM
0666 - SEGURANÇA DO CIDADÃO	SIM
0668 - PAZ NAS ESCOLAS	SIM
0670 - ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS	SIM
0813 - MONUMENTA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	SIM
8028 - ESPORTE NA ESCOLA	SIM
7006 - LUZ NO CAMPO	NÃO
9991 - CARTA DE CRÉDITO	NÃO
9998 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO NORDESTE	NÃO

ANEXO IX
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
LIMITES PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2002									
	JAN	ATÉ								
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
20101 GAB. DA PRES. DA REPÚBLICA	18.430	35.707	52.714	69.709	96.803	116.104	132.993	149.862	166.742	18
20102 GAB.VICE-PRES.DA REPÚBLICA	150	303	449	601	752	942	1.088	1.233	1.378	1.
20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	7.395	14.427	21.355	28.320	35.465	43.810	50.632	57.458	64.290	71
20117 SECR. EST. DESENV. URBANO	148	286	421	556	691	846	980	1.113	1.247	1.
20118 AG. BRAS. DE INTELIGÊNCIA	6.754	13.032	19.197	25.355	32.928	40.026	46.142	52.249	58.361	64
22000 M.AGRIC. E ABASTECIMENTO	119.410	229.571	337.595	445.710	565.603	684.153	791.920	899.789	1.007.294	1.
24000 M. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA	46.271	91.729	136.268	180.932	232.399	281.250	325.455	369.700	413.823	45
25000 M. DA FAZENDA	419.556	821.918	1.220.470	1.619.186	2.037.660	2.501.598	2.894.650	3.273.689	3.667.892	4.
26000 M. DA EDUCAÇÃO	632.573	1.213.551	1.778.542	2.341.484	2.972.825	3.608.688	4.174.120	4.734.824	5.294.898	5.
28000 M. DESENV.,IND.COM. EXTERIOR	10.974	21.669	32.039	42.414	55.051	66.645	76.966	87.247	97.517	10
30000 M. DA JUSTIÇA	167.677	326.113	482.906	638.569	818.503	996.874	1.151.458	1.305.548	1.459.630	1.

32000 M. DE MINAS E ENERGIA	19.968	39.490	58.854	78.133	99.462	121.267	140.557	159.837	179.111	19
33000 M.PREVID.E ASSIST.SOCIAL	334.382	658.513	976.957	1.294.616	1.642.926	2.015.016	2.330.306	2.645.678	2.960.913	3
35000 M. DAS REL. EXTERIORES	36.620	72.901	109.357	145.838	186.788	239.167	276.388	313.421	351.196	38
36000 M. DA SAÚDE	379.143	750.029	1.112.483	1.474.977	1.945.306	2.383.848	2.743.527	3.103.250	3.463.419	3
38000 M.DO TRABALHO E EMPREGO	77.140	151.410	224.505	297.583	374.813	458.611	530.812	603.052	675.312	74
39000 M. DOS TRANSPORTES	123.787	237.572	349.074	460.859	603.472	728.481	839.035	949.549	1.060.093	1
41000 M. DAS COMUNICAÇÕES	41.345	81.453	121.198	160.751	212.720	260.693	299.956	339.304	378.673	41
42000 M. DA CULTURA	8.253	16.261	24.009	31.815	41.590	50.478	58.164	65.865	73.552	81
44000 M. DO MEIO AMBIENTE	26.423	51.268	75.621	100.006	127.944	154.887	179.101	203.317	227.528	23
47000 M. PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO	72.923	143.379	212.083	280.573	365.356	441.699	509.736	577.855	645.914	71
49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO	33.392	65.799	97.792	129.690	167.397	202.871	234.978	266.836	298.681	3
51000 M. ESPORTE E TURISMO	1.630	3.190	4.748	6.297	8.332	10.234	11.780	13.323	14.867	16
52000 M. DA DEFESA	1.632.779	3.205.728	4.746.947	6.286.902	7.863.098	9.627.495	11.154.799	12.681.920	14.209.472	15
53000 M. DA INTEGR. NACIONAL	26.361	49.513	72.021	94.271	121.964	148.237	170.240	192.246	214.245	23
73101 TRF.MIN.FAZENDA	109.873	215.055	319.131	423.267	537.364	658.852	761.258	859.964	962.667	1
73105 TRF.GDF-MIN.FAZENDA	208.497	406.776	602.505	798.397	997.495	1.230.774	1.423.017	1.607.457	1.800.312	2
TOTAL	4.561.854	8.916.643	13.189.241	17.456.811	22.144.707	27.073.546	31.310.058	35.515.586	39.749.027	43

(*) Republicam-se os Anexos IV, V, VI e VII ao Decreto nº- 4.230, de 14 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 15 subsequente, Seção 1, paginas 6 a 13, por terem saído com incorreções.

D.O.U., 15/05/2002
REP., 07/06/2002